

O **Sindautoescola.SP** preparou um compilado com as **principais dúvidas dos associados** neste período de transição para a implementação da **Resolução nº 1.020/25 do CONTRAN**.

1 Cronograma de implementação

O Sindicato questionou o **Detran.SP** acerca da implementação sistêmica das regras previstas na Resolução nº 1.020/25. Em resposta, o Órgão Executivo de Trânsito reforçou que o **cronograma oficial de implementação** está disponível no **Portal da Transparência da CNH Paulista**, conteúdo que já foi divulgado no site do Sindautoescola.SP.

2 Alterações no credenciamento das Autoescolas/CFCs

O **Detran.SP** disponibilizou em seu portal oficial um **passo a passo detalhado** para a **Atualização dos Dados de Credenciamento das Autoescolas/CFCs**.

Esse procedimento deve ser seguido pelas empresas que necessitem realizar alterações cadastrais, tais como:

- mudança de endereço;
- alteração de categoria;
- atualização de razão social;
- modificação do quadro societário, entre outras.

🔗 Conteúdo completo disponível em:

<https://www.sp.sindautoescola.org.br/noticias/item/sindautoescola/5477/detransp-divulga-passo-a-passo-para-atualizacao-dos-dados-de-credenciamento-das-autoescolasfcfs>

Embora a **Resolução nº 1.020/25** não exija mais a figura do **Diretor Geral/Diretor de Ensino**, bem como **quantidade mínima de instrutores e veículos**, o sistema **e-CNH** ainda mantém as **travas referentes à Resolução nº 789/20**.

→ Dessa forma, o Sindautoescola.SP **recomenda cautela** na solicitação de retirada de profissionais e/ou veículos do sistema, a fim de evitar **eventual bloqueio da empresa**.

Segundo o **Detran.SP**, a **PRODESP** está trabalhando para a retirada das travas relativas:

- às **45 horas/aula do curso teórico**;
- à **quantidade mínima de diretores, instrutores e veículos**.

A informação recebida é de que **alguns ajustes devem ser liberados ainda em janeiro**. O Sindicato seguirá acompanhando e informará os associados assim que houver novas atualizações.

3 Processo de Formação de Condutores

◆ **Pré-cadastro**

"A Autoescola/CFC pode realizar o pré-cadastro normalmente, independentemente de o cidadão já ter ou não iniciado o cadastro pelo gov.br."

◆ **Exame médico e avaliação psicológica**

Não há mais ordem obrigatória para a realização desses exames. Eles podem ser realizados **antes ou depois do curso teórico**, seja pelo CFC ou pelo aplicativo **CNH do Brasil**.

⚠ No entanto, é **obrigatório** que os exames estejam realizados **antes da solicitação de agendamento do exame teórico**.

◆ **Alunos do modelo antigo**

Os alunos que já estavam realizando o curso teórico no modelo anterior podem:

- continuar normalmente no processo antigo; ou
- optar pela migração para o novo modelo,

sendo necessário apenas **validar o certificado emitido pelo gov.br no sistema do Detran.SP**.

◆ **Permissionário pontuado**

O cidadão nessa condição **não pode iniciar o processo pelo CNH do Brasil**, por não se tratar de primeira habilitação. Assim, deverá procurar uma **Autoescola/CFC** para abertura de novo processo.

Entretanto, neste momento, o **Detran.SP ainda não concluiu a adequação sistêmica** para retirada da trava das **45 horas/aula do curso teórico**.

➡ O Sindautoescola.SP está cobrando **urgência** do Órgão Executivo de Trânsito. Enquanto isso, o permissionário deverá optar por:

- iniciar o processo com a **carga horária antiga**, ou
- aguardar a atualização sistêmica.

◆ **Agendamento do exame teórico – certificado não localizado na base nacional**



Sindicato das Auto Moto Escolas e Centros de Formação de Condutores do Estado de São Paulo
(11)3929-5779 / 3929-5780 | secretaria@sindautoescola.org.br
"Nossa missão, formar bons condutores!!"

O Sindicato tem conhecimento de diversos casos em que o cidadão, ao tentar agendar o exame teórico, tem o pedido negado sob a alegação de que o **certificado não consta na base nacional**.

Buscando solução, o Sindautoescola.SP acionou tanto a **SENATRAN** quanto o **Detran.SP**. A SENATRAN encaminhou o seguinte passo a passo para que o certificado seja enviado ao **RENACH**:

Cenário 1

- a) Candidato abriu o processo pelo CNH do Brasil
- b) Concluiu o curso na Plataforma EAD SENATRAN e emitiu o certificado
- c) Deve retornar ao aplicativo para que o curso seja enviado ao RENACH

Cenário 2

- a) Candidato abriu o processo apenas pelo Detran
- b) Concluiu o curso na Plataforma EAD SENATRAN e emitiu o certificado
- c) Deve se logar no aplicativo para envio do curso ao RENACH, sem necessidade de requerimento

Cenário 3

- a) Candidato não abriu processo nem no Detran nem no CNH do Brasil
- b) Concluiu o curso na Plataforma EAD SENATRAN e emitiu o certificado
- c) Deve se logar no aplicativo e realizar o requerimento
- d) O sistema exibirá a conclusão do curso e fará o envio ao RENACH

Mesmo após seguir essas orientações, o retorno das Autoescolas é de que **o agendamento do exame teórico ainda não é possível**.

➡ Diante disso, o Sindautoescola.SP solicitou ao **Detran.SP** que, **nesta época de transição**, sejam atendidos esses casos pontuais por meio da **inclusão manual dos dados do certificado**.

O Sindicato **aguarda retorno oficial** do Órgão Executivo de Trânsito.

◆ **Emissão da LADV**

Embora o aplicativo **CNH do Brasil** indique que o cidadão pode emitir a **LADV**, as **Autoescolas/CFCs continuam autorizadas a emitir o documento normalmente pelo sistema e-CNH**.

◆ **Pagamento de taxas**

"As taxas podem ser pagas via **Pix** ou utilizando o **CPF**."

◆ **Validade dos processos de habilitação**

"O Detran.SP confirmou que o fato de os **processos de habilitação não terem mais prazo de validade já está implementado**. No entanto, é fundamental atenção à **validade do exame médico**. Assim, por exemplo, **processos de 2022**, desde que o exame médico esteja válido — podendo chegar a até 10 anos — **voltam a estar ativos**."



◆ **Necessidade de biometria para aulas práticas excedentes após o cumprimento da carga horária mínima (2hs/aula)** - O Sindicato já questionou o Detran.SP quanto a essa exigência, porém em razão de ainda não termos uma informação oficial do referido órgão, recomendamos que a biometria ainda seja coletada nas aulas excedentes, para evitar problemas em uma possível fiscalização;

◆ **Exames práticos**

"Em relação aos exames práticos, **ainda não há previsão** para a implementação das novas regras, pois será necessária a adequação do **Manual Brasileiro dos Exames Práticos**."

◆ **Agendamento de exame prático** -  **Neste momento, o agendamento do exame prático é realizado exclusivamente pelas Autoescolas/CFCs.**

◆ **Emissão da CNH - CNH 100% Digital** - O Detran.SP ainda não implementou a CNH 100% digital, por essa razão ainda é necessário o pagamento da taxa no valor de R\$ 137,79.